REQUERIMENTO Nº 053/2018
Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

APROVADO
EM 05/06/2018
PRESIDENTE

REQUER AO PODER EXECUTIVO O ENVIO A ESTA CASA LEGISLATIVA, DE CÓPIA DOS BALANCETES E DOS DOCUMENTOS QUE OS INSTRUEM SIMULTANEAMENTE À REMESSA DOS MESMOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, com fundamento no **artigo 29, IX da Constituição Federal**; REQUER após anuência do plenário, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, com base no **artigo 77, Inciso XV da Constituição do Estado de Goiás**, o envio mensalmente, a esta Casa Legislativa, de cópia dos balancetes e dos documentos que os instruem concomitantemente com a remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma prevista no inciso X do artigo acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria se justifica, tendo em vista, que o mandamento da Constituição Estadual é no sentido de que, simultaneamente à remessa dos balancetes ao Tribunal de Contas, deve o prefeito remeter os balancetes e as cópias dos documentos que os instruem à Câmara Municipal; uma vez que, sem o manuseio dos documentos (notas fiscais, contratos, notas de empenho, ordens de pagamento etc.) os vereadores não terão condições de, verdadeiramente, fiscalizar a execução orçamentária municipal.

A fiscalização por acompanhamento, conforme prevê o presente Requerimento, supera em importância a função de julgar as contas; logo, é indispensável que, mês a mês, a Câmara receba toda a documentação referente aos balancetes.

A conduta do Prefeito Municipal que deixa de remeter a documentação à Câmara viola o artigo 2.º da Carta Magna, na medida em que causa desarmonia entre os Poderes, subjugando o Poder Legislativo local a um mero espectador passivo do Poder Executivo, impedindo que bem cumpra sua função fiscalizadora.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás, em 04 de junho de 2018

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador - PCdoB